

**Peça Complementar 11022/2019-1**

**Protocolo(s):** 05875/2019-1

**Assunto:** Encaminhamento

**Criação:** 09/05/2019 15:13

**Origem:** GAP - Gabinete da Presidência



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2014.**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, e na melhor forma de direito, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Américo Buaiz, n.º 205, Enseada do Suá, CEP: 29050-950, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.046.217/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente **DEPUTADO ESTADUAL ERICK CABRAL MUSSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 101.207.197-97, portador da Carteira de Identidade n.º. 1.400.675 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Ernesto Maioli, s/n.º, Balneario Praia do Saue, Aracruz/ES, CEP: 29.195-000 de outro lado o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES**, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá, neste ato representado pelo seu Presidente **SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2014**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 26 de maio de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência, as demais cláusulas e as condições do Termo de Cooperação relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - Este **TERMO ADITIVO** entra em vigor no dia 26 de maio de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vitória (ES), 25 de abril de 2019.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
ERICK CABRAL MUSSO  
**PRESIDENTE**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO  
**PRESIDENTE**

*Gloria Maria Campos Picente*  
Superv. do Setor de  
Contratos e Convênios  
Matrícula: 209700